



LEI MUNICIPAL Nº 1000/2016, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica O Prefeito Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de um crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R\$ 29.294,80 (Vinte e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	09 – Secretaria Mun. de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária	03 – Secretaria Mun. de Infra-Estrutura
Projeto/Atividade	2.005 – Segurança Pública
Elemento Despesa	147 – 3.3.90.00.00.00.03.0012

Valor: R\$ 29.294,80 (Vinte e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos do superávit do exercício anterior:

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 27 de Abril de 2016.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal